

PORTARIA ANAC Nº 2037/SIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Anula a Portaria 1893/SIE que registrou o aeródromo privado Fazenda Rio da Barra (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.048609/2008-31,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria 1893/SIE de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 228, Seção 1, página 22, de 24 de novembro de 2008, que inscreveu o Aeródromo Fazenda Rio da Barra (BA) no cadastro de aeródromos.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária